

1. MENSAGEM DA DIRECÇÃO

O processo de ajustamento económico a que a economia está presentemente submetida pode ser encarada em duas fases. A primeira fase é a atual, na qual se procura corrigir o desequilíbrio externo mediante uma redução das necessidades de financiamento via contenção da procura. A desvalorização cambial como motor do encolhimento dos rendimentos domésticos é substituída por redução dos salários nominais e por agravamento da carga fiscal, implicando contração da procura.

Deste modo, as importações diminuem e a produção local é reorientada para mercados alternativos. Cumpre-se o primeiro objetivo: debelar a crise financeira. Fica por cumprir a segunda fase.

Num segundo momento, pretende-se ajustar o fluxo permanentemente de liquidez e reduzir o endividamento da economia. A forma mais eficaz e eficiente de reduzir o endividamento é através do crescimento económico.

Para além do reforço do empenho nos sectores tradicionais (p.e. calçado, turismo, cortiça, plásticos e fileira florestal) é imperioso a aposta em novos sectores emergentes de elevado crescimento (ambiente, energias renováveis, novos materiais, TIC(s), engenharia de software, biotecnologia e ciências do mar).

O desenvolvimento destes sectores requer uma combinação inteligente de investimento e empreendedorismo, suportado numa estratégia global de âmbito nacional, que defina objetivos de longo prazo consensualizados e negociados entre empresas e trabalhadores, bem como os demais parceiros (forças políticas, universidades, centros de investigação), com métricas de controlo associadas e capacidade de execução em tempo útil.

A concretização deste objetivo vai potenciar/facilitar a eficiência dos negócios, a pesquisa de emprego, a coesão social, a interação entre atores do tecido socio-económico e as ligações internacionais.

Ao contrário do passado recente, o motor de crescimento será a oferta e não a procura. Doravante, a expansão da procura apenas poderá ser induzida por acréscimos da oferta e dos rendimentos por ela gerados. Como ampliar a oferta? Bancos, famílias e empresas apresentam níveis de endividamento elevados, que terão de reduzir. Como o tradicional canal do crédito não está disponível, a expansão da oferta será promovida com mais capitais próprios.

Como o tempo urge, uma forma rápida de suprir a falta de capitais próprios é fomentar o investimento direto estrangeiro.

Portugal necessita de ser redescoberto e simultaneamente lançar-se na epopeia económica dos descobrimentos

Para tal, terá de haver uma mudança de paradigma nos nossos atos e comportamentos, em prol da imagem de Portugal.

Sabemos que a caminhada é longa e difícil, mas não podemos desistir.

Respeitosamente,

A Direção,

Paulo Anjos

2. PROCESSO ESPECIAL DE REVITALIZAÇÃO PARA EMPRESAS

Foi publicada a Lei n.º 16/2012, de 20 de Abril, diploma que procede à sexta alteração ao Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, com o qual se **pretende a simplificação das formalidades dos procedimentos de insolvência**, procurando privilegiar a manutenção da atividade empresarial, em contraponto com a liquidação/desmantelamento de empresas consideradas economicamente viáveis, que se encontram numa situação financeira desfavorável ou desajustada.

Sendo estes os objetivos apontados pelo Governo para as alterações agora introduzidas, cuja análise detalhada será oportunamente disponibilizada, não podemos deixar de salientar a criação de um novo “Processo Especial de Revitalização”, apontado como um instrumento alternativo à insolvência, que é destinado **a empresas que se encontrem em situação económica difícil e de insolvência iminente, designadamente por terem falta de liquidez ou por não conseguirem obter crédito, mas que ainda sejam suscetíveis de recuperação**. Este processo tem por base o estabelecimento de negociações diretas, com os credores. Inicia-se com uma manifestação de vontade do devedor e de pelo menos um dos seus credores, por meio de declaração escrita, com a qual se comprometem a encetarem negociações conducentes à revitalização. Obtida esta declaração o credor deverá apresenta-la junto do Tribunal que, de imediato, deverá designar um administrador judicial provisório, devendo, então, a empresa devedora, comunicar aos demais credores (a todos os que não assinaram a declaração inicial) que deu início a negociações com vista à sua revitalização, convidando-os a participar nas negociações em curso.

A decisão do Tribunal, nomeando um administrador judicial provisório, **impede a instauração de quaisquer ações para cobrança de dívidas contra o devedor**, bem como suspende todas as que se encontrem em curso, as quais se extinguem logo que seja aprovado e homologado o plano de recuperação.

Este diploma entrará em vigor num prazo de 30 dias após a sua publicação.

3. RELATÓRIO ÚNICO 2011

O período de entrega do Relatório Único 2011, decorrerá entre 2 de Maio e 15 de Junho de 2012.

Informamos ainda que a recolha do Anexo F – Prestadores de Serviço não será efetuada.

Relativamente à informação a prestar no Anexo E - Greves, alertamos que a mesma deve ser efetuada para cada uma das unidades locais da Entidade e não somente para a "sede da entidade".

Este relatório é aplicável a todos os empregadores abrangidos pelo Código do Trabalho e que tenham apresentado trabalhadores ao serviço durante o ano a que respeita.

A sua entrega processa-se exclusivamente através de um formulário eletrónico a disponibilizar no site www.gep.mtss.gov.pt. Para o efeito, deverá utilizar os dados de acesso que o Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) e a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) vos terão enviado anteriormente.

A presente Informação Económica, Financeira e Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.